



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 73/2013-CONSUNI/UFAL, de 04 de novembro de 2013.

**APROVA INDICAÇÃO DA *FAPEAL* E
DO CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DE ALAGOAS PARA A
COMPOSIÇÃO DA CPA/UFAL.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária mensal ocorrida em 04 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 10.861/2004 que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 5º do artigo 6º do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação Institucional - CPA/UFAL, o qual preconiza que a representação da sociedade civil organizada será aprovada pelo Conselho Universitário – CONSUNI, a partir de lista de instituições sugerida pela CPA/UFAL;

RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar a indicação da *FAPEAL - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas* e do Conselho Estadual de Educação de Alagoas – *CEE/AL*, para compôr a **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CPA/UFAL**, na condição de representantes da Sociedade Civil Organizada, composto por 01 (um) Titular e respectivo Suplente, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme dispõe o Regimento Interno daquele colegiado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de novembro de 2013.

Prof. Eurico de Barros Lôbo Filho
Presidente do CONSUNI/UFAL.